

Dispõe sobre o Desenvolvimento Urbano no Município de Porto Alegre, institui o Plano Diretor de Desenvolvimento Urbano Ambiental de Porto Alegre - PDDUA e dá outras providências.

### EMENDA N° 94

Acrescenta ao art. 175 do Projeto de Lei Complementar do Executivo n° 08/07, parágrafo único, com redação que segue:

"Art. 175 ...

Parágrafo Único - Dentro do prazo de validade, quando ocorrer modificação de traçado do PDDUA incidente sobre o imóvel, a Viabilidade Urbanística e de Edificação poderá ser reexaminada sobre a égide da lei que a originou, para fins de adaptação ao traçado viário".

### JUSTIFICATIVA

A presente emenda torna mais clara a proposta quanto à abrangência do reexame do Estudo de Viabilidade Urbanística que sofreu gravame viário após a sua aprovação.

Sala das Sessões, 30 de maio de 2008.

  
**ADELI SELL**  
Vereador PT